



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V, Nº 990

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2559, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL POR MODALIDADE DE REQUISIÇÃO DO PRÉDIO E TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PONTE, ENGLOBANDO TUDO QUE SEJA NECESSÁRIO PARA O SEU REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO, EM BENEFÍCIO DO ATENDIMENTO DOS QUE DELE NECESSITAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19; CONSIDERANDO Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO a declaração de estado de transmissão comunitária em todo território nacional da COVID-19, conforme Portaria nº 454, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito do município de Sobral e estabelece medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2409, de 21 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade no âmbito do Município de Sobral em razão da disseminação da COVID-19; CONSIDERANDO a permanência de internamentos de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19; CONSIDERANDO que, os dados epidemiológicos apontam para um aumento de casos positivos de COVID-19, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, da manutenção da estrutura hospitalar no município; CONSIDERANDO necessidade de ampliar leitos de maternidade para compor a rede de atendimento materno infantil, com finalidade de garantir às gestantes com síndromes gripais o internamento em local apropriado, respeitando o isolamento necessário; CONSIDERANDO necessidade de realizar o acompanhamento dos pacientes acometidos pela COVID-19, garantindo a realização de exames de imagem; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.369, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre a intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas do Hospital Doutor Estevam Ponte. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada por 01 (um) ano a requisição das instalações físicas do Hospital Doutor Estevam Pontes, localizada na Rua Boulevard João Barbosa, nº 401, Centro, Sobral-CE, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º Fica nomeada como interventora do Hospital Doutor Estevam Ponte a senhora Kellyanne Abreu Silva, CPF 894.637.653- 87. Art. 3º Por meio deste Decreto, restam convalidadas todas as disposições anteriormente definidas, assim como ações adotadas, tudo quanto necessário para a prestação de serviço hospitalar. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2561, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral e, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração

Municipal para contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Educação de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, IV, VI, VIII, alínea "c" e XI da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à educação pública, bem como dever constitucional do Estado garantir educação a todos; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará e artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral; DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de até 600 (seiscentos) profissionais, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. Parágrafo único. As vagas constantes neste artigo abrangerão todos os profissionais contratados para o preenchimento do cargo constante no Anexo Único deste Decreto, no âmbito do Município de Sobral, desde que a contratação seja oriunda de seleção pública. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação - SME e o contratado, com a interveniência da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET), e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais será conforme descrição feita no Anexo Único. §1º A remuneração do Auxiliar de Serviço Educacional contratado nos termos deste Decreto, fica fixada em hora-atividade. §2º Para efeitos de contabilização da hora-atividade, deverá ser considerado o período de efetivo trabalho; §3º Os profissionais contratados na forma deste Decreto também farão jus a percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1.823, de 16 de fevereiro de 2017. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário: 06.01.12.361.0149 .2.090.3.1 .90.04.00.1 .111.0000.00; 06.03.12.361 .0005.2.107.3 .1.90.04.00.1.113 .0000.00; 06.03.12.361 .0010.2.139.3 .1.90.04.00.1 .113.0000.00; 06.03.12.361 .0010.2.139.3 .1.90.04.00.1.115.0000.00. Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação - SME, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET), determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de seleção pública simplificada, podendo ser utilizado análise de currículo e entrevista como critérios de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.613 de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria Municipal da Educação. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único. Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET), em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1993, de 28 de Fevereiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Respondendo
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança e Cidadania
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO DO DECRETO Nº 2561, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO			
FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA HORA-ATIVIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	RS 5,75	600

DECRETO Nº 2562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, IX e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública; e CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços de saúde a todos. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada contratação temporária de até 1.240 (um mil duzentos e quarenta) profissionais, conforme descrito nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e o contratado, com a intervenção da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida nos Anexos I e II. §1º Os profissionais contratados na forma deste Decreto, também, poderão fazer jus à percepção de Gratificações ou Auxílios em razão da especificidade da função desenvolvida. §2º Para efeitos de contabilização da hora-trabalhada, deverá ser considerado o período de efetivo trabalho, bem como o destinado às atividades de planejamento referentes aos profissionais lotados na Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia. §3º Nas funções de Docente do Sistema Municipal Saúde Escola para as quais sejam exigidas a titulação mínima de mestre, não havendo candidatos inscritos ou aptos, será admitida, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, a reabertura do processo seletivo exigindo-se a titulação de especialista, onde será paga a remuneração referente a nova titulação solicitada. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas, se necessário, pelo Fundo Municipal de Saúde. Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET, determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da

circunstância autorizativa da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria Municipal da Saúde-SMS. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. §1º Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. §2º O contratado, quando no exercício de suas atribuições, poderá perceber as seguintes Gratificações, conforme lotação e atividades prestadas: Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria aos Indicadores de Saúde (GIMIS); Gratificação de Plantão; Gratificação de Responsabilidade Técnica; Gratificação de Preceptor; e concessão de Auxílio de Caráter Indenizatório (ACI). Art. 7º A Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e a Secretaria Municipal da Saúde, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º As seleções temporárias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde passam a ser regidas por este Decreto, ficando vedada a realização de novas seleções com fundamento no Decreto nº 2.240, de 04 de julho de 2019 e no Decreto nº 2.179, de 14 de fevereiro de 2019. Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021				
QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
02	Assistente Biotério	44h/s	Ensino Médio e Curso Técnico	RS 1.125,00
25	Assistente Social	30h/s	Graduado	RS 2.300,00
60	Atendente Farmácia	44h/s	Ensino Médio e Curso de Atendente de Farmácia	RS 1.125,00
10	Auxiliar de Laboratório	40h/s	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Laboratório	RS 1.125,00
70	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	44h/s	Ensino Médio e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal	RS 1.163,97
10	Educador Físico	40h/s	Graduado	RS 2.400,00
55	Enfermeiro	40h/s	Graduado	RS 2.870,00
30	Enfermeiro Hospitalar	36h/s	Graduado	RS 2.870,00
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40h/s	Especialista	RS 2.870,00
30	Farmacêutico	40h/s	Graduado	RS 2.870,00
4	Farmacêutico Especialista	20h/s	Especialista	RS 1.600,00
50	Fisioterapeuta	30h/s	Graduado	RS 2.400,00
09	Fonoaudiólogo	40h/s	Graduado	RS 2.870,00
10	Maquero	44h/s	Ensino Médio	RS 1.275,19
12	Médico Auditor	20h/s	Graduado	RS 6.200,00
6	Médico Auditor	40h/s	Graduado	RS 9.412,00
150	Médico Especialista	20h/s	Especialista	RS 6.200,00
35	Médico Especialista Plantonista	Plantonista (12 horas)	Especialista	Turno Diurno
				RS 1.100,00
75	Médico Generalista	40h/s	Graduado	Turno Noturno
				RS 1.300,00
20	Médico Generalista Plantonista	Plantonista (12 horas)	Graduado	Turno Diurno
				RS 950,00
4	Médico Veterinário	40h/s	Graduado	Turno Noturno
				RS 1.100,00
				RS 2.870,00

15	Nutricionista	40h/s	Graduado	RS 2.870,00
56	Cirurgião-dentista	40h/s	Graduado	RS 3.015,00
37	Cirurgião-dentista Especialista	20h/s	Especialista	RS 2.600,00
25	Psicólogo	40h/s	Graduado	RS 2.870,00
02	Psicopedagogo	40h/s	Graduado	RS 2.400,00
200	Técnico de Enfermagem	44h/s	Curso Técnico em Enfermagem	RS 1.300,00
04	Técnico de Prótese Dentária	44h/s	Curso Técnico em Prótese Dentária	RS 1.996,00
10	Técnico em Laboratório	44h/s	Curso Técnico de Laboratório	RS 1.300,00
12	Técnico em Radiologia	24h/s	Curso Técnico em Radiologia	RS 1.800,00
05	Técnico em Saúde Bucal (TSB)	44h/s	Curso Técnico em Saúde Bucal	RS 1.300,00
02	Técnico em Segurança do Trabalho	44h/s	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	RS 2.100,00
05	Tecnólogo em Alimentos	40h/s	Curso Superior	RS 2.300,00
02	Tecnólogo em Saneamento	40h/s	Curso Superior	RS 2.300,00
10	Terapeuta Ocupacional	30h/s	Graduado	RS 2.300,00

* Nos valores definidos neste anexo já estão incorporados a verba referente à insalubridade.

ANEXO II, DO DECRETO Nº 2562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLA

QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
01	Diretor Geral	20h/s	Doutor	RS 5.000,00
01	Coordenador Administrativo	40h/s	Especialista	RS 3.000,00
01	Coordenador de Ensino	40h/s	Mestre	RS 4.000,00
01	Coordenador de Educação Profissional em Saúde	40h/s	Mestre	RS 4.000,00
01	Coordenador de Pesquisa	40h/s	Mestre	RS 4.000,00
01	Coordenador de Extensão	40h/s	Mestre	RS 4.000,00
02	Assistente de Pesquisa	40h/s	Mestre	RS 4.000,00
01	Assessor Jurídico	20h/s	Especialista	RS 2.800,00
01	Bibliotecário	20h/s	Graduado	RS 1.220,00
16	Docente do Sistema de Saúde	40h/s	Mestre	RS 4.000,00
02	Docente do Sistema de Saúde	20h/s	Mestre	RS 2.000,00
15	Docente do Sistema de Saúde	40h/s	Especialista	RS 3.000,00
02	Docente do Sistema de Saúde	20h/s	Especialista	RS 1.500,00
01	Coordenador Macrorregional	40 h/s	Graduado	RS 3.000,00
06	Coordenador Técnico	20 h/s	Graduado	RS 1.500,00
50	Facilitador	Hora - Aula	Graduado	RS 50,00
21	Supervisor	Hora - Supervisionada	Graduado	RS 40,00
01	Apoio Administrativo	40 h/s	Nível Médio ou Técnico	RS 1.150,00

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 91/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MANOEL RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Programas e Projetos, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 02 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

ATO Nº 92/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO CÉLIO SOARES DE VASCONCELOS JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, da Procuradoria de Controle Patrimonial Imobiliário, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 06 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 93/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO CÉLIO SOARES DE VASCONCELOS JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, a partir do dia 07 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ATO Nº 94/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º e Art. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02

de fevereiro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, com o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE, publicada no DOM nº 497, de 22 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) passagens a Secretária Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, para participar da reunião sobre demandas de saúde para a Secretaria Municipal da Saúde, no MINISTÉRIO DA SAÚDE, que acontecerá nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - As passagens concedidas (partida e retorno) serão no valor total de R\$ 4.373,48 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto no Processo nº P140637/2021. Art 3º - A hospedagem concedida será no valor total de R\$ 175,85 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

ATO Nº 09/2021 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º e Art. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, com o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE, publicada no Diário Oficial do Município nº 497, de 22 de fevereiro de 2019, bem como o Ato de nº 06/2021, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) passagens a COORDENADORA JURÍDICA da Secretaria Municipal da Saúde, Sra. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE, para participar da reunião sobre demandas de saúde para a Secretaria Municipal da Saúde, no MINISTÉRIO DA SAÚDE, que acontecerá nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - As passagens concedidas (partida e retorno) serão no valor total de R\$ 4.373,48 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto no Processo nº P140651/2021. Art 3º - A hospedagem concedida será no valor total de R\$ 175,85 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 198/2020 - Edital nº 001/2019 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: DÉBORA SOUSA RODRIGUES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019- SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 04/12/2020 e findando no dia 04/06/2021. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: DEBORA SOUSA RODRIGUES. DATA: 04 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 199/2020 - Edital nº 001/2019 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ELISSAMA SILVA BRAGA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019- SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 04/12/2020 e findando no dia 04/06/2021. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: JOICILENE VLADIA DA COSTA ALVES. DATA: 04 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 200/2020. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO:

EMANOEL TEIXEIRA SOUSA. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 003/2018 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 003/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loliola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: EMANOEL TEIXEIRA SOUSA. DATA: 1º de abril de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 007/2021 - Edital nº 001/2019 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ANTONIO GABRIEL BARROS ALBUQUERQUE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 03/01/2021 e findando no dia 03/07/2021. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência em Exercício, representada pela Sra. Nargila Vidal Loliola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ANTONIO GABRIEL BARROS ALBUQUERQUE. DATA: 03 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 009/2021 - Edital nº 001/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: MARIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2020 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2020 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 03 (três) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 17/01/2021 e findando no dia 17/04/2021. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência em Exercício, representada pela Sra. Nargila Vidal Loliola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: MARIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA. DATA: 17 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 008/2021. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: MARIA JACQUELINE CARNEIRO DE PAIVA. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência em Exercício, representada pela Sra. Nargila Vidal Loliola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: MARIA JACQUELINE CARNEIRO DE PAIVA. DATA: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 010/2021. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: MARIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2020 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2020 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência em Exercício, representada pela Sra. Nargila Vidal Loliola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: MARIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA. DATA: 27 de janeiro de 2021.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2020-SMS - AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL - Comissão

Permanente de Licitação. OBJETO: Anulação da Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO APOIO AO CSF DE CAIOCA, NA LOCALIDADE DE SALGADO DO MACHADOS. JUSTIFICATIVA: A anulação é justificada devido ao recurso administrativo impetrado pela empresa Allan Araújo de Aguiar Construtora. INFORMAÇÕES: Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 29 de janeiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P139838/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 854458) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 11/02/2021, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 28 de janeiro de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P125026/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P125026/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 106/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021. Sobral, Ceará, aos 29 de janeiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-SMS						
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	63.000	FRASCO	ALBENDAZOL, 40 MG/MIL, FRASCO COM 10 ML.	PRATI - DONADUZZI	R\$ 0,79	R\$ 49.770,00
SUPERIO COM. DE PRODUTOS MÉD. E HOSP LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
2	21.000	FRASCO	ALBENDAZOL, 40 MG/MIL, FRASCO COM 10 ML.	PRATI	R\$ 1,24	R\$ 26.040,00
10	4.320	FRASCO	SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES COM ESPACADOR.	TEUTO	R\$ 15,02	R\$ 64.886,40
FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.895.127/0001-38						
3	14.400	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO), 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 50ML.	NATULAB	R\$ 4,64	R\$ 66.816,00
7	450.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG.	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 45.000,00
IFAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 00.376.959/0001-26						
4	108.000	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO, FRASCO 30 ML, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS.	IFAL	R\$ 4,20	R\$ 453.600,00
5	36.000	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO, FRASCO 30 ML, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS.	IFAL	R\$ 4,20	R\$ 151.200,00
MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23						
6	1.350.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG.	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 108.000,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0003-02						
9	12.960	FRASCO	SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES COM ESPACADOR.	GLENMARK	R\$ 15,00	R\$ 194.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-SME - PROCESSO NÚMERO P132584/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 131/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P132584/2020, com o detentor do Registro de Preços e lotes licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 131/2020-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021. Sobral, Ceará, aos 29 de janeiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - SME						
BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA - EPP - CNPJ: 74.161.373/0001-80						
LOTE 01						
ITEM	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1.1	11.030	Unidade	CAMISETA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. Especificação Complementar: DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor amarela (escala cmyk: c0 m20 y100 k0), gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na cor amarela (escala cmyk: c0 m20 y100 k0) e personalização frente e costas em sublimação. Sublimação: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Sobral, medindo aproximadamente 6,5 cm (altura) x 7,5 cm (largura) (Educação Infantil - 01 a 05 anos). Conforme modelo do anexo A.	BDS	RS 7,00	RS 77.210,00
1.2	11.030	Unidade	SHORT, TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², COR AMARELA. Especificação Complementar: Escala cmyk: c0 m20 y100 k0. DETALHE: recorte lateral na mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em sublimação. Sublimação: Logotipo da Prefeitura Municipal de Sobral, medindo aproximadamente 6,0 cm (altura) x 6,5 cm (largura) (Educação Infantil - 01 a 05 anos). Conforme modelo do anexo A.	BDS	RS 7,00	RS 77.210,00
TOTAL LOTE 01: R\$ 154.420,00						
LOTE 02						
2.1	13.140	Unidade	CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. Especificação Complementar: DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor amarela (escala cmyk: c0 m20 y100 k0), gola careca de punho da mesma composição da malha da camiseta na cor amarela (escala cmyk: c0 m20 y100 k0) e personalização frente e costas em sublimação. Sublimação: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Sobral, medindo aproximadamente 7,5 cm (altura) x 9,0 cm (largura). (Ensino Fundamental I - 06 a 11 anos) Conforme modelo do anexo A.	BDS	RS 8,00	RS 105.120,00
2.2	13.140	Unidade	BERMUDA JEANS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 11 OZ, COR AZUL MARINHO. Especificação Complementar: DETALHE: bolso na frente, barra presa por um botão e bolso nas costas. Personalização na frente (perna esquerda) em silk. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Sobral, medindo aproximadamente 9,0 cm (altura) x 8,0 cm (largura) (Ensino Fundamental I - 06 a 11 anos). Cós com elástico. Conforme modelo do anexo A.	BDS	RS 13,00	RS 170.820,00
TOTAL LOTE 02: R\$ 275.940,00						
LOTE 03						
3.1	13.000	Unidade	CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. Especificação Complementar: DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor amarela (escala cmyk: c0 m20 y100 k0), gola polo em malha Pique 67% algodão e 33% poliéster na cor amarela (escala cmyk: c0 m20 y100 k0) e personalização frente e costas em sublimação. Sublimação: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Sobral medindo aproximadamente 7,0 cm (altura) x 8,5 cm (largura) (Ensino Fundamental II - 11 a 16 anos e EJA). Conforme modelo do anexo A.	BDS	RS 14,00	RS 182.000,00
TOTAL LOTE 03: R\$ 182.000,00						
LOTE 04						
4.1	5.250	Unidade	CAMISETA ED. FÍSICA MASCULINO, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. Especificação Complementar: DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor amarela (escala cmyk: c0 m20 y100 k0), gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na cor amarela (escala cmyk: c0 m20 y100 k0) e personalização frente e costas em sublimação. Sublimação: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Sobral, medindo aproximadamente 7,0 cm (altura) x 8,5 cm (largura) (Ensino Fundamental II - 11 a 16 anos). Conforme modelo do anexo A.	BDS	RS 7,96	RS 41.790,00
4.2	5.250	Unidade	CAMISETA ED. FÍSICA FEMININO, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. Especificação Complementar: DETALHE: manga raglan na mesma malha na cor amarela (escala cmyk: c0 m20 y100 k0), gola careca de punho da mesma composição da malha da camiseta na cor branca e personalização frente e costas em sublimação. Sublimação: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Sobral, medindo aproximadamente 7,5 cm (altura) x 9,0 cm (largura) (Ensino Fundamental II - 11 a 16 anos). Conforme modelo do anexo A.	BDS	RS 7,96	RS 41.790,00
4.3	5.300	Unidade	SHORT ED. FÍSICA FEMININO, HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², COR AMARELA. Especificação Complementar: Escala cmyk: c0 m20 y100 k0. DETALHE: recorte lateral na mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em sublimação. Sublimação: Logotipo da Prefeitura Municipal de Sobral, medindo aproximadamente 7,5 cm (altura) x 9,0 cm (largura) (Ensino Fundamental II - 11 a 16 anos). Conforme modelo do anexo A.	BDS	RS 7,96	RS 42.188,00
4.4	5.300	Unidade	SHORT ED. FÍSICA MASCULINO, HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², COR AMARELA. Especificação Complementar: Escala cmyk: c0 m20 y100 k0. DETALHE: recorte lateral na mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em sublimação. Sublimação: Logotipo da Prefeitura Municipal de Sobral, medindo aproximadamente 7,0 cm (altura) x 8,5 cm (largura). (Ensino Fundamental II - 11 a 16 anos). Conforme modelo do anexo A.	BDS	RS 7,96	RS 42.188,00
TOTAL LOTE 04: R\$ 167.956,00						
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 780.316,00						

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 - (BB 842526) SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 - (BB 842526) SAAE: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Patrimonial Armada, de forma contínua, durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, nas dependências das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2021 e homologado em 27/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de janeiro de 2021. RICARDO BARROSO CASTELOBRANCO - PREGOIEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 - (BB 842526) SAAE					
ITEM	VENCEDORA	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	SERARM-SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	415.462,56	385.043,04	30.419,52	7,32%
2	SERARM-SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	1.115.841,96	1.032.153,84	83.688,12	7,50%
TOTALS		1.531.304,52	1.417.196,88	114.107,64	7,45%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 - (SRP) (BB 843715) SME - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 - (SRP) (BB 843715) SME: Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de manutenção de redes de fibras ópticas de Sobral, incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 27/01/2021 e homologado em 28/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de janeiro de 2021. MIKAELE VASCONCELOS MENDES - PREGOIEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 - (SRP) (BB 843715) SME									
ITEMS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	VENGE CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA	UND	1	Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção de redes de fibras ópticas de Sobral, incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral.	RS324.984,00	360.800,00	324.984,00	35.816,00	9,93%
TOTALS						360.800,00	324.984,00	35.816,00	9,93%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 - (SRP) (BB 840239) SESEP - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 - (SRP) (BB 840239) SESEP: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Ônibus Urbanos para o Transporte Público do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/12/2020 e homologado em 27/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de janeiro de 2021. EVANDRO DE SALES SOUZA - PREGOIEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2020 – (SRP) (BB 840239) SESEP											
ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIM.	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC.	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIM.	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	2	Unidade	393.320,00	Veículo 0 km, tipo URBANO PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.500 Kg; Comprimento externo total máximo de 10.200 mm. Descrição complementar: Capacidade para transportar no máximo 50 passageiros no total, sendo no mínimo 21 passageiros sentados incluindo espaço para cadeirante; Motor no dianteiro movido a óleo diesel com potência mínima de 152Cv, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmera de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com saneia do lado do motorista, sistema de freio com auxiliar a ar e ABS, tração traseira com rodado duplo, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível com capacidade mínima para 120 litros de óleo Diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo); Stop line na traseira. Equipado com: Ar – condicionado instalado de fábrica compatível, sem perda de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário, caixa para troca, sirene de acionamento manual de parada, poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo, pega mão em aço encapsulado instalado no teto, janelas laterais com vidros corrigidos e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente, itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa), elevador para cadeirante instalado na porta dianteira; 02 (duas) portas urbanas instalados no lado direito do veículo (dianteira e traseira) com controle de abertura automático, no mínimo 01 (uma) lixeira removível instaladas no interior do veículo, saídas de emergência (no mínimo duas laterais e uma no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores. (ANO/MODELO 2020/2020).	Volare	393300,00	786.640,00	786.600,00	40,00	0,01%
2	SAN MARINO ÔNIBUS LTDA	8	Unidade	393.320,00	Veículo 0 km, tipo URBANO PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.500 Kg; Comprimento externo total máximo de 10.200 mm. Descrição complementar: Capacidade para transportar no máximo 50 passageiros no total, sendo no mínimo 21 passageiros sentados incluindo espaço para cadeirante; Motor no dianteiro movido a óleo diesel com potência mínima de 152Cv, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmera de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com saneia do lado do motorista, sistema de freio com auxiliar a ar e ABS, tração traseira com rodado duplo, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível com capacidade mínima para 120 litros de óleo Diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo); Stop line na traseira. Equipado com: Ar – condicionado instalado de fábrica compatível, sem perda de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário, caixa para troca, sirene de acionamento manual de parada, poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo, pega mão em aço encapsulado instalado no teto, janelas laterais com vidros corrigidos e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente, itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa), elevador para cadeirante instalado na porta dianteira; 02 (duas) portas urbanas instalados no lado direito do veículo (dianteira e traseira) com controle de abertura automático, no mínimo 01 (uma) lixeira removível instaladas no interior do veículo, saídas de emergência (no mínimo duas laterais e uma no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores. (ANO/MODELO 2020/2020).	Marcopolo/San Marino	320500,00	3.146.560,00	2.564.000,00	582.560,00	18,51%
3	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	1	Unidade	592.966,67	Veículo 0 km novo, Ano/Modelo mínimo 2020/2020; Tipo Ônibus Básico Urbano. Descrição complementar: PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 16 t; Comprimento externo total máximo de 14 m e altura interna de 2 m; Capacidade para transportar 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia, sendo no mínimo 34 passageiros; Motor movido a óleo diesel com relação de potência/PBT (Peso bruto total) Potência mínima de 220 Cv; Direção Hidráulica ou elétrica com coluna ajustável; Câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmera de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com saneia do lado do motorista ; Sistema de freio com auxiliar a ar e ABS; Tração traseira com rodado duplo; Sistema elétrico de 24 volts; Tanque de combustível com capacidade mínima para 250 litros de óleo diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo); Stop line na traseira. Equipado com: Ar – condicionado instalado de fábrica compatível, sem perda de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário; Caixa para troca; Sirene de acionamento manual de parada com acionamento por corda e botão; Poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo; Pega mão em aço encapsulado instalado no teto; Janelas laterais com vidros corrigidos com trava e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente; Itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa); 05 (três) portas urbanas instaladas no lado direito do veículo (dianteira, meio e traseira) com controle de abertura automático; Elevador para cadeirante instalado na porta do meio; No mínimo 03 (três) lixeira removíveis instaladas no interior do veículo; Saídas de emergência (no mínimo três laterais e duas no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e entregar emplacado e licenciado, primeiro emplacamento deverá ser no nome do Município de Sobral. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores.	Mascarello	529950,00	592.966,67	529.950,00	63.016,67	10,63%
4	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	4	Unidade	592.966,67	Veículo 0 km novo, Ano/Modelo mínimo 2020/2020; Tipo Ônibus Básico Urbano. Descrição complementar: PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 16 t; Comprimento externo total máximo de 14 m e altura interna de 2 m; Capacidade para transportar 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia, sendo no mínimo 34 passageiros; Motor movido a óleo diesel com relação de potência/PBT (Peso bruto total) Potência mínima de 220 Cv; Direção Hidráulica ou elétrica com coluna ajustável; Câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmera de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com saneia do lado do motorista ; Sistema de freio com auxiliar a ar e ABS; Tração traseira com rodado duplo; Sistema elétrico de 24 volts; Tanque de combustível com capacidade mínima para 250 litros de óleo diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo); Stop line na traseira. Equipado com: Ar – condicionado instalado de fábrica compatível, sem perda de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário; Caixa para troca; Sirene de acionamento manual de parada com acionamento por corda e botão; Poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo; Pega mão em aço encapsulado instalado no teto; Janelas laterais com vidros corrigidos com trava e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente; Itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa); 03 (três) portas urbanas instalados no lado direito do veículo (dianteira, meio e traseira) com controle de abertura automático; Elevador para cadeirante instalado na porta do meio; No mínimo 03 (três) lixeira removíveis instaladas no interior do veículo; Saídas de emergência (no mínimo três laterais e duas no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e entregar emplacado e licenciado, primeiro emplacamento deverá ser no nome do Município de Sobral. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores.	Mascarello	529950,00	2.371.866,68	2.119.800,00	252.066,68	10,63%
SUB-TOTAIS								6.898.033,35	6.000.350,00	897.683,35	13,01%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2020 - (SRP) (BB 846741) SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos N° 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2020 - (SRP) (BB 846741) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros

alimentícios, destinados aos pacientes atendidos pela Atenção Especializada (CAPS e Unidade de Acolhimento) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/01/2021 e homologado em 28/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações.Sobral - Ceará, 29 de janeiro de 2021. EVANDRO DE SALES SOUZA - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 - (SRP) (BB 846741) SMS											
LOTE 1											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. EST (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1.1	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	UNIDADE	4,17	ABACAXI, SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, FRESCO, TIPO PÉROLA.	CEASA	4,17	1.668,00	1.668,00	0,00	0,00%
1.2	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	300	QUILOGRAMA	3,43	ABÓBORA, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, 1ª QUALIDADE.	CEASA	3,43	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00%
1.3	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	300	QUILOGRAMA	4,99	ACELGA, 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS.	CEASA	4,99	1.497,00	1.497,00	0,00	0,00%
1.4	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	6,32	ACEROLA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO, EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMA.	CEASA	6,32	2.528,00	2.528,00	0,00	0,00%
1.5	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	500	UNIDADE	3,16	ALFACE CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS. Descrição complementar: Acondicionada em saco de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	CEASA	3,16	1.580,00	1.580,00	0,00	0,00%
1.6	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	34,00	ALHO TIPO BRANCO, EM CABEÇAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, PACOTE COM 1KG.	CEASA	25,00	13.600,00	10.000,00	3.600,00	26,47%
1.7	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	5,23	BANANA PRATA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	CEASA	5,23	3.138,00	3.138,00	0,00	0,00%
1.8	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	3,63	BATAVA DOCE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, BRANCA OU ROXA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRAL E FRESCA, CASCA SA.	CEASA	2,50	2.178,00	1.500,00	678,00	31,13%
1.9	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	6,32	BATAVA INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRAL E FIRME.	CEASA	6,32	3.792,00	3.792,00	0,00	0,00%
1.10	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	4,5	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	4,50	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00%
1.11	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	6,49	CEBOLA BRANCA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. Descrição complementar: Acondicionada em embalagem adequada.	CEASA	5,00	3.894,00	3.000,00	894,00	22,96%
1.12	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	360	QUILOGRAMA	6,8	CEBOLA ROXA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	CEASA	4,70	2.448,00	1.692,00	756,00	30,88%
1.13	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	4,33	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	4,33	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00%
1.14	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.000	UNIDADE	1,36	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, CENTRO E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO. Descrição complementar: Acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	CEASA	1,36	4.080,00	4.080,00	0,00	0,00%
1.15	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	3,79	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, INTEGRAL, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	3,74	2.274,00	2.244,00	30,00	1,32%
1.16	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	800	QUILOGRAMA	5,23	GOIABA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, VERMELHA, 1ª QUALIDADE.	CEASA	5,00	4.184,00	4.000,00	184,00	4,40%
1.17	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	800	QUILOGRAMA	4,05	LARANJA PERA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, INTEGRAL, FIRME, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO. Descrição complementar: Acondicionada em saco de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	CEASA	3,26	3.240,00	2.608,00	632,00	19,51%
1.18	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	6,56	LIMÃO, 1ª QUALIDADE.	CEASA	6,56	2.624,00	2.624,00	0,00	0,00%
1.19	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	500	QUILOGRAMA	8,47	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, 1ª QUALIDADE, INTEGRAL E FIRME.	CEASA	8,47	4.235,00	4.235,00	0,00	0,00%
1.20	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	800	QUILOGRAMA	3,59	MAMÃO, CASCA FINA E LISA, INTEGRAL E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado, com identificação do peso.	CEASA	2,51	2.872,00	2.008,00	864,00	30,08%
1.21	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	7,49	MARACUJIA, 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado, com identificação do peso.	CEASA	6,98	4.494,00	4.188,00	306,00	6,81%
1.22	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	300	QUILOGRAMA	5,36	PIMENTÃO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRAL, FRESCO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	5,36	1.608,00	1.608,00	0,00	0,00%
1.23	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	300	QUILOGRAMA	4,82	REPOLHO BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHANTE.	CEASA	4,82	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00%
1.24	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	800	QUILOGRAMA	7,56	TOMATE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHANTE. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	CEASA	6,80	6.048,00	5.440,00	608,00	10,05%
TOTAIS								78.855,00	70.303,00	8.552,00	10,85%
LOTE 02											
2.1	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	25,13	CARNE MOÍDA BOVINA (MÚSCULO MOÍDO). Descrição complementar: Embalagem de 1kg à vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isenta de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha, sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE). rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUBOI	25,13	15.078,00	15.078,00	0,00	0,00%
2.2	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.000	QUILOGRAMA	29,97	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO), EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, CONGELADA, LIMPA, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. Descrição complementar: Cor púrpura, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalada a vácuo em pacote de 1000g e impresso na embalagem plástica, em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUBOI	29,97	29.970,00	29.970,00	0,00	0,00%
2.3	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	18,20	LINGUIÇA CALABRESA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A UM MÊS DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM C/1KG.	REZENDE	18,20	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00%
2.4	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.500	QUILOGRAMA	12,60	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE, ADIÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 6%. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	BONASA	10,00	18.900,00	15.000,00	3.900,00	20,63%
2.5	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	500	BANDEJA	15,80	OVO DE GALINHA, CLASSE A, FRESCO, MÉDIO, 50 A 55G, BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	SÃO JOSÉ	15,80	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00%
TOTAIS								79.128,00	75.228,00	3.900,00	4,93%
LOTE 03											
3.1	FRACASSADO	40	CAIXA	18	CALDO DE CARNE, CULINÁRIA, CAIXA PRIMÁRIA COM DOIS CUBOS TOTALIZANDO 19 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES. Descrição complementar: embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas vigentes.		0,00	720,00	0,00	0,00	0,00%
3.2	FRACASSADO	40	CAIXA	18,33	CALDO DE GALINHA, CULINÁRIA, CAIXA PRIMÁRIA COM DOIS CUBOS TOTALIZANDO 19 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES. Descrição complementar: embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas vigentes.		0,00	733,20	0,00	0,00	0,00%
3.3	FRACASSADO	500	POTE	5,1	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO DE 65% DE LÍPIDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS. POTE CONTENDO 500G. Descrição complementar: embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00%

3.4	FRACASSADO	700	FRASCO	5,22	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 900 MILILITROS. Descrição complementar: dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional por porção, peso líquido, de acordo com a Resolução-RDC Nº 270, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA.		0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00%
3.5	FRACASSADO	400	FRASCO	2,81	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FRASCO COM 500 MILILITROS.		0,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00%
3.6	FRACASSADO	500	GARRAFA	3,89	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, GARRAFA COM 500 MILILITROS.		0,00	1.945,00	0,00	0,00	0,00%
3.7	FRACASSADO	1.500	QUILOGRAMA	3,92	ARROZ POLIDO T-1 LONGO FINO, BRANCO. Descrição complementar: livre de impurezas, umidade, isento de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g.		0,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00%
3.8	FRACASSADO	1.500	QUILOGRAMA	3,87	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, GRÃOS INTEIROS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.		0,00	5.805,00	0,00	0,00	0,00%
3.9	FRACASSADO	1.200	QUILOGRAMA	7,99	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. Descrição complementar: Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1.000g do produto.		0,00	9.588,00	0,00	0,00	0,00%
3.10	FRACASSADO	1.200	QUILOGRAMA	7,58	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1. Descrição complementar: embalado em saco plástico transparente de polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo, peso líquido, saco plástico com 1 quilograma.		0,00	9.096,00	0,00	0,00	0,00%
3.11	FRACASSADO	600	PACOTE	2,06	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE COM 500G. Descrição complementar: Flocão de milho pré-cozido, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 500g do produto.		0,00	1.236,00	0,00	0,00	0,00%
3.12	FRACASSADO	800	LATA	3,96	SARDINHA EM CONSERVA NO PRÓPRIO SUCO E EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALADA À VÁCUO, EM LATA COM TAMPAS ABRE FÁCIL, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		0,00	3.168,00	0,00	0,00	0,00%
3.13	FRACASSADO	800	PACOTE	3,59	MACARRÃO VITAMINADO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS NA COMPOSIÇÃO. Descrição complementar: livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, pacote contendo 500g.		0,00	2.872,00	0,00	0,00	0,00%
3.14	FRACASSADO	300	QUILOGRAMA	1,02	SAL IODADO REFINADO, PRODUTO DE ORIGEM MARINHA, BRANCO, LIMPO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO FÍSICA E QUÍMICA. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.		0,00	306,00	0,00	0,00	0,00%
3.15	FRACASSADO	2.000	PACOTE	4,53	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SABOR TRADICIONAL. Descrição complementar: Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico, contendo 400g de produto.		0,00	9.060,00	0,00	0,00	0,00%
3.16	FRACASSADO	2.000	PACOTE	4,38	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Descrição complementar: Constituído de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico, contendo 400g do produto.		0,00	8.760,00	0,00	0,00	0,00%
3.17	FRACASSADO	600	GARRAFA	3,92	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA DE 500 ML.		0,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00%
3.18	FRACASSADO	600	GARRAFA	4,49	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA DE 500 ML.		0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00%
3.19	FRACASSADO	1.200	PACOTE	1,21	COLORÍFICO - INGREDIENTES: URUCUM, FUBÁ DE MILHO E ÓLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE SAL. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, pacote contendo 100g do produto.		0,00	1.452,00	0,00	0,00	0,00%
3.20	FRACASSADO	400	QUILOGRAMA	4,16	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico contendo 1.000g do produto.		0,00	1.664,00	0,00	0,00	0,00%
TOTALS								74.659,20	0,00	0,00	0,00%
LOTE 04											
4.1	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP	1.200	PACOTE	5,73	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. Descrição complementar: A embalagem deve conter informações quanto a quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	PIRACANJUBA	4,73	6.876,00	5.676,00	1.200,00	17,45%
4.2	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP	22.500	LITRO	5,06	LEITE UHT OU ESTERILIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK, COM SELO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 1 LITRO.	MARANGUAPE	4,18	113.850,00	94.050,00	19.800,00	17,39%
TOTALS								120.726,00	99.726,00	21.000,00	17,39%
LOTE 05											
5.1	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP	400	PACOTE	5,73	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. Descrição complementar: A embalagem deve conter informações quanto a quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	PIRACANJUBA	4,73	2.292,00	1.892,00	400,00	17,45%
5.2	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP	7.500	LITRO	5,06	LEITE UHT OU ESTERILIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK, COM SELO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 1 LITRO.	MARANGUAPE	4,18	37.950,00	31.350,00	6.600,00	17,39%
TOTAL GERAL								393.610,20	278.499,00	40.452,00	12,68%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								74.659,20		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 016/2021 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério e constantes na

folha de pagamento, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de janeiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 016/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME
0918	ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE
15749	FLÁVIA PONTES BORGES
3081	MÔNICA ELISA TOMAZ VASCONCELOS TIBÚRCIO
8774	NORMA SUELY RODRIGUES SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao pagamento do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL - SOBRAL, conforme a resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU 02/2020 E 65/2020, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será repassado após autorização legislativa sobre utilização de superávit financeiro do ano de 2020 no ano de 2021. DATA: 29 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: 04.776.677/0001-77. OBJETO: Acordam em aditar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 008/2019-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA, referente a fiscalização, do acompanhamento e da avaliação dos resultados, nos termos a seguir transcritos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ISMAEL DE VASCONCELOS FERREIRA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA. LEIA SE: CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. LARISSA ARAUJO DE SOUSA COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA, conforme o processo nº P140513/2021. Sobral, 29 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: 04.776.677/0001-77. OBJETO: Acordam em aditar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 008/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.301. 0072.2283.335 03900.1214 000000; 0701.10.30 1.0072.228 3.33503900.12 11000000; 0701.10.30 2.0072.2316.33 503900.12140 00000; 0701 .10.302.0072.2316. 33503900.12 11000000; 0701.10.1 22.0072.23 79.33503900.121 1000000, conforme o processo nº P140514/2021. Sobral, 28 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0657-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALINE MENDES DE ANDRADE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0657-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0657-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Aline Mendes de Andrade - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA BRENA MOURA VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Quinta do Contrato nº 0658-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0658-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 22 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Brena Moura Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0659-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUANA MARIA DIOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0659-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0659-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luana Maria Diogo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0664-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ELISANGELA RICARDO DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0664-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0664-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Elisangela Ricardo de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0668-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CINTHYA GAMELEIRA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0668-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0668-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 22 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Cinthya Gameleira Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0674-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA CLARISSE SILVA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0674-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0674-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Clarisse Silva dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0677-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOANA D'ARC DIAS PESSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta

do Contrato nº 0677-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0677-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Joana D'arc Dias Pessa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0681-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VERUSCA GONÇALVES FERREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0681-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0681-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Verusca Gonçalves Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0682-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA EDVÂNIA MIGUEL DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0682-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0682-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Edvânia Miguel do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0688-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ERICA BEZZERA DE ALMEIDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0688-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0688-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Erica Bezerra de Almeida - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0689-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0689-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0689-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ALMOXARIFE, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 27 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** José Raimundo Mesquita da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0694-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** IVAN JAKOV COSTA OLIVEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula

Quinta do Contrato nº 0694-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0694-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 22 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ivan Jakov Costa Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0699-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANDERSON DINIZ DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0699-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0699-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Anderson Diniz de Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0701-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CONCEIÇÃO LUANA SOUSA DOS SANTOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0701-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0701-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Conceição Luana Sousa dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0702-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ISAU ROMULO MARQUES DE SOUSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0702-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0702-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MAQUEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Isau Romulo Marques de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0705-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** RITA DE KASSIA ABREU SOUZA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0705-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0705-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de RECEPCIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Rita de Kassia Abreu Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0708-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**

MARIA CAMILA DE ARAÚJO DOS REIS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0708-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0708-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Camila de Araújo dos Reis - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0712-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SÂMIA VASCONCELOS MARQUES LEITE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0712-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0712-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Sâmia Vasconcelos Marques Leite - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0713-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALYSSON SILVA DE CASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0713-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0713-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alysson Silva de Castro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0717-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JAQUELINE AGUIAR LUCAS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0717-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0717-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jaqueline Aguiar Lucas - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALLANA MATOS CARLOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0722-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0722-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Allana Matos Carlos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0728-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

MARCOS VENICIUS DA SILVA VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0728-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0728-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcos Venicius da Silva Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0739-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RICARDO FRANKLIN FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0739-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0739-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ricardo Franklin Fernandes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0741-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO FABRISSON VIEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0741-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0741-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonio Fabrisson Vieira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0750-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IZAQUIEL DE SOUSA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0750-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0750-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 101 (cento e um) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Izaquiel de Sousa Rodrigues - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0752-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DELLANIO BRAGA OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0752-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0752-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 101 (cento e um) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Dellanio Braga Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0755-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): YURY RIBEIRO BEZERRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta

do Contrato nº 0755-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0755-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 101 (cento e um) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Yury Ribeiro Bezerra - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0762-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANTONIO LUCAS DINIZ DE ALMEIDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0762-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0762-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 101 (cento e um) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 27 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Antonio Lucas Diniz de Almeida - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0763-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CLEVERSON FELIPE DA SILVA FERREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0763-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0763-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 101 (cento e um) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Cleverson Felipe da Silva Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0804-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JOAQUIM ROSA FILHO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0804-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0804-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MAQUEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 27 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Joaquim Rosa Filho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0811-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DEYSIANE MISSIAS SAMPAIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0811-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0811-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Deysiane Missias Sampaio - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0844-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANTONIO MARCOS MARTINS DE CAXIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:**

Cláusula Quinta do Contrato nº 0844-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0844-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 27 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Antonio Marcos Martins de Caxias - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0845-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA MARCILENE LIMA PASSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0845-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0845-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Marcilene Lima Passos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0849-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA DANIELLE ROCHA SOUSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0849-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0849-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisca Danielle Rocha Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0866-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA FRANCINEIDE LEANDRO DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0866-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0866-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 124 (cento e vinte e quatro) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 27 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Francineide Leandro do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0868-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA GLEICILENE COSTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0868-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0868-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 124 (cento e vinte e quatro) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Gleicilene Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0893-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** KILDARE PEREIRA DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula

Quinta do Contrato nº 0893-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0893-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir de 09 de janeiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 08 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Kildare Pereira da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0925-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LUENA LOPES POMPEU. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0925-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0925-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 08 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Luena Lopes Pompeu - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0926-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** HUTSON EMANUEL DE SOUSA DELMIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0926-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0926-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 08 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Hutson Emanuel de Sousa Delmiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 007/2021 - SMS - Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, FRANCISCA KELY VASCONCELOS ROCHA, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0693-01/2020, a partir do 30º (trigésimo) dia de janeiro de 2021. ASSINAM: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 008/2021 - SMS - Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, ALANE ALVES MESQUITA, Dentista, lotada no CSF Terrenos Novos II, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0438-04/2018, a partir do 25º (vigésimo quinto) dia de janeiro de 2021. ASSINAM: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA - PORTARIA Nº 039/2021SMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 985, de 22 de janeiro de 2021, página 16. ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P138887/2021), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2021, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 221/2020-SMS. LEIA-SE: CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P138887/2021), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2021, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 221/2019-SMS. DATA: 29 de janeiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 011/2021 - SMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE

SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138362/2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações. CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 2035), publicada no Diário Oficial do Município nº 935. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde (processo Administrativo nº P138362/2021), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2021, dos contratos oriundos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme anexo I do ofício nº 29/2021-VDSS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 14 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 011/2021 - SMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2021		Dotação Orçamentária 2021	
Nº	Nº Contrato / Convenção	Empresa	
1	201705001	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	0701.10.302.0073.2316.33903900.1250000002 ESTADUAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
2	01/2020-SMS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	0701.10.302.0073.2384.33903900.1290000000 OUTROS VINCULADOS A SAÚDE 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
3	02/2018-SMS	HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
4	016/2016-SESA	CENTRO DE DIAGNOSTICO DE CUSTODIO AZEVEDO LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
5	014/2016-SESA	CLINICA DE RESSONANCIA MAGNETICA E IMAGEM S/S LTDA-EPP	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL
6	016/2016-SESA	CDC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO LTDA-ME	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL
7	151/2017-SMS	EMPRESA CREFI-CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPICO RODRIGUES MISOULTA FERRELE-ME	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL
8	158/2018-SMS	EMPRESA D.M.L. VASCONCELOS SOUSA-ME	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL
9	016/2016-2 SESA	LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
10	016/2016-3 SESA	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	0701.10.302.0073.2384.33903900.1290000000 OUTROS VINCULADOS A SAÚDE 0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
11	107/2017-SMS	CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
12	139/2017-SMS	M.K.C PONTE-ME	0701.10.302.0073.2384.33903900.1290000000 OUTROS VINCULADOS A SAÚDE 0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
13	051/2017-SMS	OFTALMOCLINICA SOBRAENSES LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1290000000 OUTROS VINCULADOS A SAÚDE 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
14	144/2017-SMS	EMPRESA FISIOTERAPIA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL
15	040/2017-SMS	RODRIGUES VERAS SERVICOS MEDICOS LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
16	001/2018-SMS	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
17	011/2017	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATERAPIA DO CEARA- HEMOCE	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL
18	046/2017-SMS	AMADEI MOURA SERVICOS MEDICOS LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL
19	050/2017-SMS	CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
20	032/2018-SMS	CLINICA FISIOMEDICA MESQUITA E FREITAS LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1290000000 OUTROS VINCULADOS A SAÚDE 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
21	049/2017-SMS	INSTITUTO OTORRINO OFTALMOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
22	144/2018-SMS	DPB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
23	021/2019-SMS	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
24	325/2018-SMS	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
25	016/2016-SESA	NEUROFISIOTERAPIA SERVIÇOS MÉDICOS FISIOTERAPÊUTICOS LTDA-EPPQ	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
26	290/2018	OFTALMOCLINICA SOBRAENSES LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
27	0071/2020-SMS	PROMIX COMERCIAL LTDA-ME	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
28	0246/2019-SMS	CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
29	0054/2020-SMS	ORTODONCIA ORTOPEDIA TECNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LRDA-ME	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
30	0072/2020-SMS	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR FERRELE-ME	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
31	084/2019-SMS	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
32	0101/2020-SMS	MEDICA HOSPITALAR COM REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
33	0282/2020-SMS	LABORATORIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVARA S/S	0701.10.302.0073.2384.33903900.1290000000 OUTROS VINCULADOS A SAÚDE 0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
34	011/2018-SMS	EASY TAXI AEREO LTDA	0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL
35	0284/2020-SMS	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR CUSTODIO AZEVEDO LTDA	0701.10.302.0073.2384.33903900.1290000000 OUTROS VINCULADOS A SAÚDE 0701.10.302.0073.2316.33903900.1214000000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.1210000000 MUNICIPAL 0701.10.122.0072.2379.33909100.1210000000 JUDICIAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 COVID FEDERAL 0701.10.302.0073.2384.33903900.1210000000 COVID MUNICIPAL

EDITAL SMS Nº 09/2019 - VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2019, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 603, de 5 de agosto de 2019 e sua prorrogação, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 857, de 23 de julho de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação.

CÓDIGO 20 AE - ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Leila Cristina Severiano Agape	4º	12 meses
Maria da Conceição Alves Silva	5º	

II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 08 de fevereiro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 28 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,

declaro que até a data presente: possuo os

seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 10/2020 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 872, de 13 de agosto de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Aline Mendes de Andrade	6º	12 meses
Juliano Keydson Silva Vasconcelos	7º	
Alysson Silva de Castro	8º	
Francisca Maria Melo Rodrigues	9º	
Francisca Maria de Paula Oliveira	10º	
Maria Beranilsa Barbosa	11º	
Antonia Claudia Marques Chaves	12º	
Maria Izilda Barbosa	13º	
Elisângela Ricardo de Souza	14º	
Gesica Flavia de Sousa Martins	15º	
Francisco Wender Marques Vasconcelos	16º	
Francisca Antonia Santana da Costa	17º	
Elaine Souza Lustroza	18º	
Ana Brenna Moura Vasconcelos	19º	
Maria Camila de Araújo Reis	20º	

II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 08 de fevereiro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 28 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
- () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 044/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, - iniciando dia 27/01/2021 e findando dia 26/07/2021, e o de EXECUÇÃO por mais 180 dias corridos - iniciando-se dia 27/01/2021 e findando dia 26/07/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO RIACHO DO URUBU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO Nº 047/2020-SEINF, TP Nº 044/2019. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos. CONTRATADA: EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01. neste ato representada pela Sra. Elke Costa Pereira. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato em tela, inicialmente pactuados, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, para os serviços de limpeza urbana, coleta de lixo e serviços congêneres do Município de Sobral-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 671.650,08 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais, e oito centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 16.677.029,16 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, vinte e nove reais, e dezesseis centavos), para R\$ 17.348.679,24 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, sessentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de quantitativos atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P139518/2021, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo; O valor alterado representa o percentual aproximado de 4,79% (quatro inteiros e setenta e nove décimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei, considerando que no PRIMEIRO aditivo já havia sido

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.
OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

efetuado no percentual de 20% (vinte por cento), assim totalizando o percentual de 24,79% (vinte e quatro inteiros e setenta e nove décimos por cento) de acréscimo ao contrato inicial; O valor aditivo corresponde ao acréscimo quantitativo de 16 (dezesseis) novos postos de trabalho na quantidade de profissionais prevista no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 040/2018-SECOGE, compreendendo 13 (treze) garis de varrição e 03 (três) garis de coleta, conforme planilha atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P139518/2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Elke Costa Pereira - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0004/2020 – SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por GUSTAVO ALVES GONÇALVES. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica acrescido o valor do Contrato nº 0004/2020-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja do Menino Deus, no Município de Sobral-CE, em R\$ 397.186,94 (trezentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), nos termos das subcláusulas abaixo. A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 908.178,99 (novecentos e oito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.305.365, 93 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), totalizando uma repercussão financeira de 43,73% (quarenta e três vírgula setenta e três por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 27 de janeiro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ERRATA AO CONTRATO Nº 007/2021 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município Nº 987, de 26 de janeiro de 2021, página nº 04. A Secretária da Segurança e Cidadania de Sobral torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado no Contrato Nº 007/2021-SESEC o que se segue: ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). LEIA-SE: VALOR GOBAL: R\$ R\$ 1.064,80 (um mil reais, sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Sobral/CE, 29 de janeiro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA - COORDENADOR JURÍDICO SESEC: Flávio Antonio Pedrosa Ximenes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 23/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2019 - 12ª Pmj/MPCE, que orientou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral - SAAE a averiguar a eventual irregularidade no ingresso no serviço público de servidores ali elencados; CONSIDERANDO que a apuração inicial indicou que o servidor Vicente de Paulo Gomes Parente, matrícula nº 120, ascendeu funcionalmente do cargo de Auxiliar de Contabilidade para Contador em 01 de janeiro de 1994, sem prévia aprovação em concurso público de provas e títulos; CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI de nº 837 - MC/DF entendeu pela impossibilidade da realização das chamadas ascensões funcionais ocorridas a partir de 17 de fevereiro de 1993; CONSIDERANDO que nos assentos funcionais do servidor há registro do seu ingresso como Escrevente Datilógrafo em 25 de janeiro de 1985, sendo alterada a referência para Auxiliar de Contabilidade em 02 de junho de 1988, e posteriormente para Contador em 01 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo nº 01/2019, com comissão

constituída através da Portaria nº 14/2019, de 15 de maio de 2019, prorrogada através da Portaria nº 17/2019, de 04 de julho de 2019, garantindo o contraditório e a ampla defesa do servidor; CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo concluiu que o provimento do servidor no cargo de Contador não está albergado na Constituição Federal que determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei; e CONSIDERANDO que o §2º do art. 37 da Constituição Federal determina que a inobservância do provimento de cargo público por meio de concurso implicará na nulidade do ato. **RESOLVE:** Art.1º - Retornar ao cargo de Auxiliar de Contabilidade o servidor Vicente de Paulo Gomes Parente, matrícula nº 120, nos termos do §2º do art. 37 da Constituição Federal. Art.2º - Fica reenquadrado o servidor Vicente de Paulo Gomes Parente, matrícula nº 120, no cargo de Assistente de Operações, nos termos do Decreto 1434/2012. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 28 de janeiro de 2021. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. **CONTRATADA:** CCK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, representado pelo Sr. Fábio Hauschild Mondardo. **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico, destinado a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 111/2020. **VALOR:** R\$ 4.895,80 (Quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos do SAAE SOBRAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2021. Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Fábio Hauschild Mondardo: REPRESENTANTE DA CCK COMERCIAL LTDA. - Larissa de Assis Viana: PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0021/2020-SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. **CONTRATADO:** GG AVIAMENTOS EIRELI, CNPJ 24.059.667/0001-28. **OBJETO:** acordam em apostilar o contrato nº 0021/2020 - SAAE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 2 a seguir descrito:

VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL VIGENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FITA VEDA ROSCA, 18MM X 25M. Descrição Complementar: Fita vedante não sinterizada a base de resina de P.T.F.E. (Poli Tetra Fluor Etileno) 100%, Cor: branca	UND	6.000	RS 1,43	RS 8.580,00
VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL PÓS REALINHAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FITA VEDA ROSCA, 18MM X 25M. Descrição Complementar: Fita vedante não sinterizada a base de resina de P.T.F.E. (Poli Tetra Fluor Etileno) 100%, Cor: branca	UND	6.000	RS 2,58	RS 15.480,00

Conforme o processo nº P139359/2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior - Diretor Presidente. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Guilherme Linhares Aguiar. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2021. PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE SOBRAL: Larissa de Assis Viana.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0046/2020-SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. **CONTRATADO:** DANIEL GOMES FELIPE ME, CNPJ 08.746.086/0001-08. **OBJETO:** acordam em apostilar o contrato nº 0046/2020 - SAAE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 2 a seguir descrito:

VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL VIGENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	JOELHO DE PVC LR, 25MM X 3/4". Descrição complementar: em PVC rígido, cor marrom, soldável e roscaável, angulação 90°, PN 750 KPA, de acordo com a NBR 5648.	UND	15.000	RS 1,19	RS 17.850,00
VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL PÓS REALINHAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	JOELHO DE PVC LR, 25MM X 3/4". Descrição complementar: em PVC rígido, cor marrom, soldável e roscaável, angulação 90°, PN 750 KPA, de acordo com a NBR 5648.	UND	15.000	RS 1,55	RS 23.250,00

Conforme o processo nº P139748/2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior - Diretor Presidente. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Daniel Gomes Felipe. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2021. PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE SOBRAL: Larissa de Assis Viana.